



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

2608 / 2024

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARIA DA PAZ NUNES E/OU JOÃO SIMÕES
Endereço: LUA CATANDUVA, 265 - CEP 09370-350
Bairro: JARDIM PEDROSO
Cidade / UF: MAUÁ / SP RG/CPF/CNPJ: 612.577.888-68

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: AVENIDA MARCELO MARCOLINO (AO LADO DO Nº 506)
Bairro: VILA ASSIS BEAUL - MAUÁ / SÃO PAULO Inscrição: 04.067.019

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO, E/OU RESPONSÁVEL, DEVERÁ ATENDER A ESTA NOTIFICAÇÃO EXECUTANDO TAMBÉM A LIMPEZA DO LOTE, MANTENDO-O SEMPRE LIMPO E SEM ATUAL FOGO, QUANTO A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADO).
TERÁ UM PRAZO DE 15 DIAS PARA A EXECUÇÃO DO PEDIDO, APÓS O RECEBIMENTO DESTA.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
RG/CPF: _____
Via AR
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Mauá, 20/02/2024
Beraldo (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)